

# Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024 - Edição nº 606

# **SUMÁRIO**

- Edital de Audiência Pública: "Objetivando esclarecer à sociedade e discutir com a mesma, assuntos a respeito da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), obtendo subsídios adicionais, visando aprimorá-la."
- AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024.
- RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 012/2024.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

## ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA

CNPJ.:07.45 4.50510001-75 Pça João Hipólito Rodrigues, s/n $^{\circ}$  CEP - 46.690-000. — Centro  $\bf ABA\acute{I}RA$  -  $\bf BA$ 

#### Edital de Audiência Pública

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA, Estado da Bahia, vem a público, em atendimento ao disposto no § único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), e § único, inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 131/2009, informar que será realizado no dia 15 de abril de 2024, às 14h00min na sala de reuniões, anexo a Prefeitura Municipal, situado Praça João Hipólito Rodrigues SN, centro, Abaíra – BA, Audiência Pública, para elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Exercício de 2025.

O objetivo da audiência é esclarecer à sociedade e discutir com a mesma, assuntos a respeito da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), obtendo subsídios adicionais, visando aprimorá-la.

Abaíra - Bahia, 05 de abril de 2024.

dval Luz Silva Prefeito



CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolita Rodrigues, v nº CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

## AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2024

O Município de ABAÍRA-BAHIA, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeado pelo Decreto 188/2024, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal N° 14.133/2021 notadamente em seu artigo 75, além do Decreto Municipal nº 189/2024 (Regulamentação), que realizará Cotação de Preços com vistas à Contratação do objeto abaixo citado, tornando público a manifestação de interesse da Administração Pública em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a mesma.

CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

**NÚMERO DO PROCESSO:** 014/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação - art. 75, II.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de aquisição de cartuchos, toners e itens de manutenção compatíveis com as impressoras das unidades administrativas do município de Abaíra - BA.

Serão admitidos a participar dessa Dispensa os interessados que atenderem a todas as exigências descrita no Termo referencial, para todos os fins e feitos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto solicitado.

#### DATA LIMETE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

De 15/04/2024 a 17/04/2024;

HORARIO: Das 08:00 hs as 12:00 hs.

Local: Sala de Licitação-PÇ João Hipólito Rodrigues S/N- centro Abaíra-BA.

Adriano Ribeiro Santos Agente de Contratação - Dec. 188/2024



CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolita Radrigues, v.n." CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, II DA LEI 14.133/2021 N° 014/2024 COTAÇAO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP NOS TERMOS DA LC 123/06

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

## **INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS**

O Município de Abaíra- Bahia, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à Contratação de empresa para aquisição de aquisição de cartuchos, toners e itens de manutenção compatíveis com as impressoras das unidades administrativas do município de Abaíra - BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta, conforme condições observadas a seguir:

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;
- II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/04/2024 às 12h00;
- III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado após o recebimento das propostas.

**OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de aquisição de cartuchos, toners e itens de manutenção compatíveis com as impressoras das unidades administrativas do município de Abaíra - BA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

IV. DA PROPOSTA DE PREÇO:



CNPJ 13.670.021/0001-66 - Pca Joan Hipolita Rodrigues Cn"

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UNIDADE DE IMAGEM PARA KYOCERA 2040	UNID.	5		
02	TONER TK 1 KG	UNID.	40		
03	TONER TK 17/18 300 G	UNID.	50		
04	CARTUCHO KYOCERA TK 3182	UNID.	20		
05	UNIDADE DE FUSÃO KYOCERA 110 V	UNID.	2		
07	KIT DE MANUTENÇÃO ECOSYS M3145	UNID.	5		
80	CARTUCHO TK 1175	UNID.	20		
09	CARTUCHO TONER SAMSUNG 6555	UNID.	5		
10	UNIDADE DE IMAGEM SAMSUNG 6555	UNID.	2		
11	KIT ROLETE DO PAPEL	UNID.	10		
12	CILINDRO FS 2040	UNID.	10		
13	CARTUCHO HP 435 A	UNID.	40		

- 5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 17/04/2024 das 8h00 ás 12h00 no setor de licitações situado na Praça João Hipólito Rodrigues, centro, SN CEP 46.690-000-Abaíra —Bahia ou ainda enviar a proposta por e-mail: <a href="mailto:licitaabaira@hotmail.com">licitaabaira@hotmail.com</a>;
- 5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:
- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo



CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolito Rodrigues, v.n." CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira BA

com o objeto executado e devidamente recebido e atestado pela Secretaria Municipal de Administração, em um prazo de até 30 (trinta) dias contados de tais verificações e após a emissão e apresentação das respetivas notas fiscais

d) Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

# V. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

O proponente classificado em primeiro lugar deverá comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24(horas) após a convocação, podendo inclusive encaminhar a documentação através do e-mail: licitaabaira@hotmail.com;

A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, ao Município de Abaíra-Bahia. (Setor de licitações e contratos, situado na Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIRA-BAHIA

### 5.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando



#### couber;

- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar Traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

#### 6.2 - Demais comprovações

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 6.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);
- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolita Radrigues, v.n. CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira BA

#### 6.4 - Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente dispensa de lictação;
- a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

# VI. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BA

Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## VII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

09000 - SECRETARIA DE SAUDE

2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

02000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO 2002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃ

05000 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO 2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

06000 - SECRETARIA DE EDUCACAO

2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08000 - SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

31000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2063 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

#### VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS



E-mail: licitaabaira@hotmail.com

A/C Adriano Ribeiro Santos- Agente de Contratação

## IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRONICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município Abaíra-Bahia é <a href="http://diariooficial.portalgov.net.br/abaira">http://diariooficial.portalgov.net.br/abaira</a>
A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Abaíra-Bahia, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

#### X. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Abaíra Bahia, 12 de abril de 2024

Adriano Ribeiro dos Santos Agente de Contratação



CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolito Rodrigues, v.n." CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira BA

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de aquisição de cartuchos, toners e itens de manutenção compatíveis com as impressoras das unidades administrativas do município de Abaíra - BA.

- Unidade Requisitante: Secretaria de Administração Responsável: Adriano Ribeiro dos Santos
- 1.2. ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UNIDADE DE IMAGEM PARA KYOCERA 2040	UNID.	5		
02	TONER TK 1 KG	UNID.	40		
03	TONER TK 17/18 300 G	UNID.	50		
04	CARTUCHO KYOCERA TK 3182	UNID.	20		
05	UNIDADE DE FUSÃO KYOCERA 110 V	UNID.	2		
07	KIT DE MANUTENÇÃO ECOSYS M3145	UNID.	5		
08	CARTUCHO TK 1175	UNID.	20		
09	CARTUCHO TONER SAMSUNG 6555	UNID.	5		
10	UNIDADE DE IMAGEM SAMSUNG 6555	UNID.	2		
11	KIT ROLETE DO PAPEL	UNID.	10		
12	CILINDRO FS 2040	UNID.	10		
13	CARTUCHO HP 435 A	UNID.	40		

Favor atentar para as observações abaixo relacionadas, pois as mesmas deverão ser incluídas e obedecidas para formulação das propostas comerciais.



CNPJ. 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolita Rodrigues, v.n."

#### 2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Contratação do objeto acima elencado é decorrente da necessidade do Município na continuidade das atividades rotineiras e ciclicas das diveras Secretarias Municiais, que demandam a compra de toners, cartuchos e itens de manutenção para atender impressões de documentos necessários aos setores administrativos.

A aquisição irá repor o baixo estoque das impressoras já existentes. A quantidade estimada em cada item prevê o suprimento de aproximadamente 09 meses de utilização, e foi estimada com base na média de utilização mensal.

A estimativa da quantidade levou em consideração a aquisição de suprimentos originais. A aquisição de produtos equivalentes ou similares elevaria muito o quantitativo necessário, gerando maior impacto ambiental. Além disso, alguns equipamentos não reconhecem suprimentos que não sejam originais, não sendo possível a sua utilização.

Considera-se original o suprimento de informática produzido pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartucho de impressão, e embora não fabrique impressora, trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante.

Reforçamos ainda que, mesmo com a evolução digital, ainda são necessárias impressões de documentos nas mais diversas atividades administrativas do município.

#### 2.2 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 2.2.1 Os fornecimentos deverão ser realizados pelo período de vigência do contrato, com entrega a ser realizada em no máximo 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação e emissão da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei.
- 2.2.2 Os fornecimentos deverão ocorrer no Prédio da Prefeitura Municipal de Abaíra, situada na Pç. João Hipólito Rodrigues S/N, centro Abaíra-BA, previamente designado na Ordem de Fornecimento, em conformidade com as especificações descritas no objeto, sendo de responsabilidade deste todo e



OWIG CNPJ. 13.670.021/0001-66 - Pca Joan Hipolito Rodrigues CPP: 46.690-000 - Centro - Abarra BA

qualquer procedimento relativo a execução do objeto.

2.2.3 – Após o recebimento definitivo do objeto com o ateste da conformidade com as exigências e especificações, os itens pedidos serão encaminhados pela Prefeitura Municipal aos departamentos demandantes.

### 2.3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 2.3.1- O Pagamento deverá ser realizados pela Administração Pública em até 30 (trinta) dias uteis após o atesto de recebimento do objeto contratado pela Secretaria Municipal de Administração ou outra previamente autorizada.
- 2.3.2- A validade da Proposta é de 60 dias.
- 3- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
- As despesas decorrentes da aquisição correrão á conta das dotações orçamentarias consignadas no Orçamento de 2024.
- 4- DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
- A Presente contratação terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, contados da data de assinatura do termo contratual.
- 5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 5.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do objeto ora contratado;
- 5.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.3 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer divergência, assim que tenha conhecimento;
- 5.4 Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstancias e consequências do Contrato
- 5.5 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 5.6 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.
  - 6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 6.1 Comunicar ao Município, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
  - 6.2 A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a



execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.

- 6.3 A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 6.4 Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.
  - 7 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO
- 10.1 Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a responsabilidade pela gestão da contratação ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Adriano Ribeiro dos Santos.
  - 8 DAS SANÇÕES
- 8.1 A Contratada, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.
- 8.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual: I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por cento por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência. II. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual. III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Contratante, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolita Rodrigues, v.n." CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

- 8.3 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Contratada. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- 8.4 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolito Rodrigues, v.n." CEP: 46.690-000 Centro Abaira BA

## ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### 1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE
CONTATO	

Observação: Solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados;

#### 2. PROPOSTA COMERCIAL:

#### Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação N° 014/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para Contratação de empresa para aquisição de aquisição de cartuchos, toners e itens de manutenção compatíveis com as impressoras das unidades administrativas do município de Abaíra - BA, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos. O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UNIDADE DE IMAGEM PARA KYOCERA 2040	UNID.	5		
02	TONER TK 1 KG	UNID.	40		
03	TONER TK 17/18 300 G	UNID.	50		
04	CARTUCHO KYOCERA TK 3182	UNID.	20		
05	UNIDADE DE FUSÃO KYOCERA 110 V	UNID.	2		

## Abaíra - BA



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca Joan Hipolita Rodrigues, Cn. CEP: 46.690-000 Centro Abaira BA

07	KIT DE MANUTENÇÃO ECOSYS M3145	UNID.	5	
08	CARTUCHO TK 1175	UNID.	20	
09	CARTUCHO TONER SAMSUNG 6555	UNID.	5	
10	UNIDADE DE IMAGEM SAMSUNG 6555	UNID.	2	
11	KIT ROLETE DO PAPEL	UNID.	10	
12	CILINDRO FS 2040	UNID.	10	
13	CARTUCHO HP 435 A	UNID.	40	

Atenciosamente,
Proponente
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s)

Abaíra-Bahia, xx de março de 2024.

Endereço e telefone para contato.



CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pca Joan Hipolito Rodrigues, v.n." CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira BA

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia

A/C Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Referência: Dispensa de Licitação N° 014/2024 Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezad	o Senh	or, A	A emp	oresa			,	inscr	ita no
CNPJ	sob	0	Nº		neste	ato	represe	ntada	por
				(qualificação:	nacional	idade,	estado	civil,	cargo
ocupado	na en	npres	a), em	n atendimento a	ao dispos	to no E	Edital de	convo	cação
para cotação da Dispensa de Licitação Nº 014/2024 e no inciso VI do art. 68 da									
Lei 14.1	33/202	1, vei	m pera	ante Vossa Ser	nhoria DE	CLARA	AR que n	ião en	nprega
menor c	le dezo	ito ar	os em	n trabalho notur	no, perigo	oso ou	insalubre	e, bem	como
não emprega menor de dezesseis anos.									

Atenciosamente,

#### **NOME**

Representante legal da empresa

Abaíra-Bahia, xxx de março de 2024.



CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pca Joan Hipolita Rodrigues, v.n." CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira BA

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

#### (Local e data)

À Prefeitura Municipal de ABAÍRA-BA A/C Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Referência: Dispensa de Licitação Nº 014/2024

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor	
A empresa	_, inscrita no CNPJ sob o N <sup>o</sup>
, neste ato representada por	(qualificação:
nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na	a empresa), em atendimento ac
disposto no Edital de convocação para cotaç-	ão da Dispensa de Licitação Nº
014/2024 e no art. 67 da Lei 14.133/2021,	, vem perante Vossa Senhoria
DECLARAR que:	
a) Dispõe do pessoal técnico, das instala	ições e estoque adequados e

- disponíveis para a realização do objeto da Dispensa 014/2024.
- b) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Atenciosamente,

**NOME** 

Representante legal da empresa

Abaíra-Bahia, xx de março de 2024.



CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolito Rodrigues, v n'' CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira BA

# ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Dispensa de Licitação N° 014/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021

A empresa ......, inscrita no CNPJ nº ......, por intermédio do seu representante legal, Sr(a). ....., CPF nº ......, CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ......, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada: () Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006; () Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006. Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal. Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

Abaíra-Bahia, xx de março de 2024.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente. Carimbo/identificação da empresa



CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolita Rodrigues, v.n." CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira BA

#### **ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO**

Que entre si fazem de um lado a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia, inscrito
no cadastro nacional de pessoa Jurídica de número 13670.021/0001-66,
localizada na Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000, Centro-
Abaíra, representada legalmente pelo Senhor Edval Luz Silva - Prefeito de
Abaíra-Bahia inscrito no cadastro nacional de Pessoa Física de número
365.314.725-53 e RG 025.652.753.9 SSP-BA, doravante denominado de
simplesmente de <b>CONTRATANTE</b> , e do outro lado a
empresa, inscrita no CNPJ $n^{\circ}$ :
estabelecida na cidade de, Rua/Av
nº – Bairro, aqui
representada por(qualificar), adiante denominada
simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a aquisição de aquisição de cartuchos, toners e itens de manutenção compatíveis com as impressoras das unidades administrativas do município de Abaíra - BA, conforme processo Administrativo nº 24/2024, Dispensa de Licitação Nº 014/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UNIDADE DE IMAGEM PARA KYOCERA 2040	UNID.	5		
02	TONER TK 1 KG	UNID.	40		
03	TONER TK 17/18 300 G	UNID.	50		
04	CARTUCHO KYOCERA TK 3182	UNID.	20		



CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca Joan Hipolita Rodrigues, Cn. CEP: 46.690-000 Centro Abaira BA

05	UNIDADE DE FUSÃO KYOCERA 110 V	UNID.	2	
07	KIT DE MANUTENÇÃO ECOSYS M3145	UNID.	5	
80	CARTUCHO TK 1175	UNID.	20	
09	CARTUCHO TONER SAMSUNG 6555	UNID.	5	
10	UNIDADE DE IMAGEM SAMSUNG 6555	UNID.	2	
11	KIT ROLETE DO PAPEL	UNID.	10	
12	CILINDRO FS 2040	UNID.	10	
13	CARTUCHO HP 435 A	UNID.	40	

## SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 2.1 As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.
- 09000 SECRETARIA DE SAUDE
- 2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 02000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
- 2002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃ
- 05000 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO
- 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
- 06000 SECRETARIA DE EDUCACAO
- 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 08000 SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
- 2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV.

#### **PÚBLICOS**

- 31000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 2063 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
- 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO



CNPJ. 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolita Radrigues, v.n." CEP: 46.690-000 Centro Abarra BA

## TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021 e LC 123/2006.

#### **QUARTA: DOVALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

#### **QUINTA: DOS REAJUSTES**

5.1 - Havendo prorrogação da vigência contratual e após 1(um) contado da assinatura do contrato, será assegurado o reajuste nos termos do inciso LVIII, do art. 6° e § 8º do art. 25 da Lei 14.133/2021 adotando o índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo, através de simples apostila conforme prevê o art. 136 da Lei Federal N° 14.133/2021.

### **SEXTA: DO FORNECIMENTO**

6.1 - Os produtos deverão serão entregues de acordo com o disposto no Termo de Referência, Anexo I.

#### **SETIMA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer



CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca: Joan Hipolita Rodrigues, v.n." CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira BA

despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

- 7.2 Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021 e fornecer o objeto no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 7.3 À Contratante compete, além das obrigações a que se refere este Instrumento e o Termo de Referência, Anexo I do edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 014/2024, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento, e acompanhar a execução contratual através da Secretaria Municipal de Administração.

## OITAVA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

- 8.1 Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:
- a) O atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- b) O material seja de qualidade baixa, que n\u00e3o atenda as necessidades da Administra\u00e7\u00e3o.
- 8.2 O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.
- 8.3 Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021/93 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.
- 8.4 O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021. 8.5 Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.



CNPJ. 13.670.021/0001-66 - Pca Joan Hipolita Rodrigues CP: 46.690-000 Centro Abaira BA

## **NONA: DA VIGÊNCIA**

9.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

## **DECIMA: DA VINCULAÇÃO**

10.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 014/2024 na Dispensa de Licitação N° 014/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere as sanções aplicáveis por inadimplemento.

#### **DECIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES**

- 11.1 Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades prevista no artigo 156 da Lei 14.133/2021. 11.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades:
- 11.2.1- advertência por escrito;
- 11.2.2 em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato:
- 11.2.3 suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
- 11.2.4 Extinção do Contrato.

#### DÉCIMA SEGUNDA: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente



CNPJ. 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolita Rodrigues, v.n."

contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

#### DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

13.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

13.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piatã-bahia, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Abaíra-Bahia , de	de 2024.
	Prefeito Municipal
	CONTRATADA
b)	

## Abaíra - BA



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024 DISPENSA 012/2024

## **RATIFICAÇÃO**

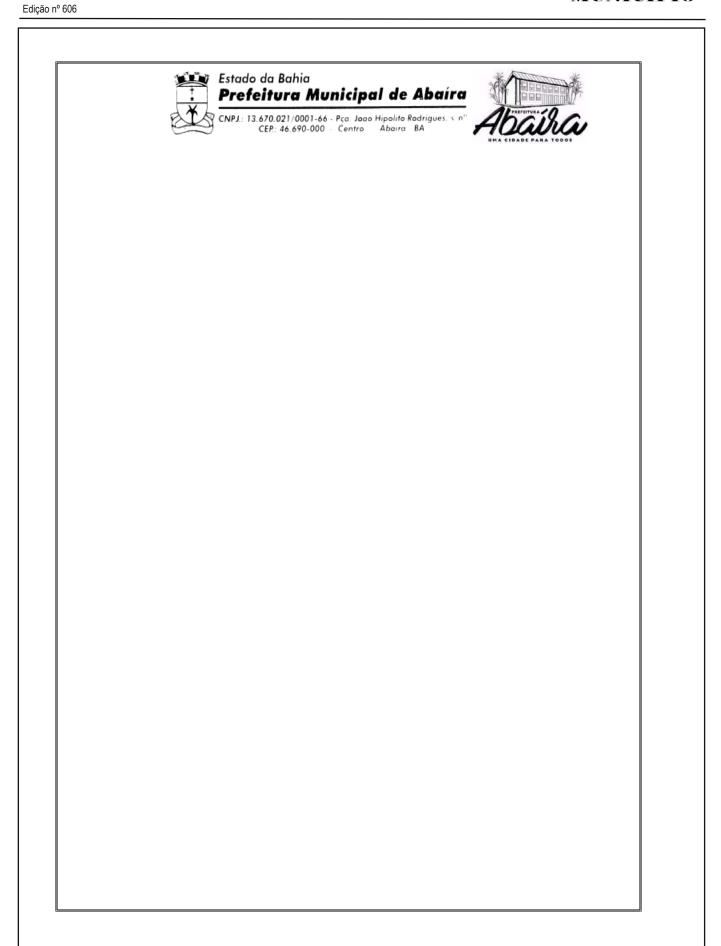
Acolho o parecer da Assessoria Jurídica do MUNICÍPIO e as justificativas do Agente de Contratação, tornando-os partes integrantes deste ato e RATIFICO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de DISPENSA 012/2024, nos termos da Lei 14.133/21, constante do presente processo, para a contratação da Pessoa Jurídica MC INFORMAICA LTDA, CNPJ n.º 09.299.377/0001-68, com endereço comercial na Avenida Padre Francisco, 652, Loja 02 - Centro, Vila Valerio-ES, CEP 29.785-000, para a contratação de Aquisição de tablets a serem utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor Global 24.495,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), contendo todos os requisitos indispensáveis a aquisição dos itens pretendidos pela Administração Pública.

Abaíra-Bahia, 12 de abril de 2024.

Edval Luz Silva-Prefeito de Abaíra-Bahia CPF 365.314.725-53 RG 025.652.753.9 SSP-BA CONTRATANTE

# Abaíra - BA







#### EXTRATO DO CONTRATO 035/2024 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2024 DISPENSA 012/2024

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Abaíra -Bahia, inscrito no cadastro nacional de pessoa Jurídica de número 13670.021/0001-66, localizada na Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000, Centro-Abaíra, representada legalmente pelo Senhor Edval Luz Silva - Prefeito de Abaíra-Bahia inscrito no cadastro nacional de Pessoa Física de número 365.314.725-53 e RG 025.652.753.9 SSP-BA, doravante denominado de simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO**: MC INFORMAICA LTDA, CNPJ n.º 09.299.377/0001-68, com endereço comercial na Avenida Padre Francisco, 652, Loja 02 - Centro, Vila Valerio-ES, CEP 29.785-000.

**OBJETO**: Aquisição de tablets a serem utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

## **DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:**

Órgão: 09000 - SECRETARIA DE SAUDE UO: 03901 - SECRETARIA DE SAUDE

Ação: 10.301.0012 : 2027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -

PSF

Ação: 10.301.0012 : 2028 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE

SAÚDE - ACS

Ação: 10.301.0012 : 2032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

4490.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGENCIA: 12 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

**VALOR:** O valor global de 24.495,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Piatã-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia/ CNPJ 13670.021/0001-66 Praça João Hipólito Rodrigues SN- Centro-Abaíra Edval Luz Silva-Prefeito

MC INFORMAICA LTDA/CNPJ n.º 09.299.377/0001-68

Abaíra-Bahia, 12 de abril de 2024.